

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A – Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Aprova “Ad Referendum” as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de São Tiago-MG no enfrentamento da situação de calamidade e emergência em saúde pública causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19)”.

A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando que Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia em virtude da proliferação do COVID-19 (Corona vírus);

Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Municipal nº 53 DE 17/03/2020 - Cria Comitê Especial de Enfrentamento do Novo Coronavírus / COVID – 19 do município de São Tiago e dá outras providências.

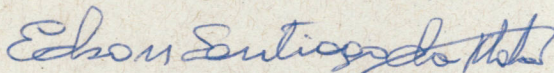
Decreto Municipal nº 2.953 de 17 de Março de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago e Governo Municipal enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º Ficam aprovadas as alterações das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em decorrência das ações adotadas em regime de urgência no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



EDSON SANTIAGO DA MATA

Presidente do CMS-ST

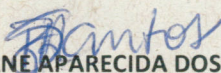
Representante dos Usuários



LEONARDO SILVEIRA MARTINS

Vice-presidente do CMS-ST

Representante do Governo Municipal



RANIANE APARECIDA DOS SANTOS

Suplente da Secretária do CMS-ST

Representante dos Trabalhadores do SUS